PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0110/2017, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, **através da sua unidade orçamentária FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34,** localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS,** residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a e a **EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.347.840/0048-81, com sede na Av. São Luís Rei de França, n.º 19, loja 06, Turu, telefone: (98) 3268 1198, e-mail: mserejo@tsur.com.br e rpma1@tsur.com.br, neste ato representada pelos seus procuradores, **MÁRCIO MORENO SEREJO**, portador do CPF n.º 483.452.703-44 e **FERNANDO ROBERTO PIRES DE VASCONCELOS**, CPF: 479.987.092-00, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0110/2017,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4361/2019, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 31/2017**,** Processo Administrativo 34.987/2016, cujo objeto é aquisição e instalação de 04 (quadro) novos elevadores, localizados no hall de acesso à Diretoria-Geral, à Presidência, ao Auditório e ao Setor Médico/Odontológico no prédio sede e anexos do Tribunal de Justiça, incluindo a desmontagem dos equipamentos atualmente existentes e instalação dos novos, com mão de obra e materiais necessários, em observância ao disposto nas Leis 10.50/02 e 8.666/93, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 0110/2017, firmado entre as partes em 12/09/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **13/03/2019** e término em **12/06/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, com início em **13/03/2019**, e término em **12/07/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP 4922019,** e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.2

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 12 de março de 2019.

DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

MÁRCIO MORENO SEREJO
Representante Legal da Empresa

FERNANDO ROBERTO PIRES DE VASCONCELOS
Representante Legal da Empresa

Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 1192019
(relativo ao Processo 43612019)
Código de validação: 8F5EF1FCD7

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0110/2017, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4361/2019, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** d os prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 0110/2017, firmado entre as partes em 12/09/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 2.1. Pelo presente termo aditivo o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **13/03/2019** e término em **12/06/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 3.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, com início em **13/03/2019**, e término em **12/07/2019. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** 4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP 4922019, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º, inciso VI da Lei n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12032019. ASSINATURAS: **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS** – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. **FERNANDO ROBERTO PIRES DE VASCONCELOS** - Representante Legal da Empresa

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/03/2019 09:12 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

54/2019	26/03/2019 às 11:36	27/03/2019